



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI 142/2002.

EMENTA: Dá nome à Escola Municipal situada entre o hospital de Itaparica e o escritório da CODEVASF

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Professora **Djanira Dória**, a escola situada entre o hospital de Itaparica e o escritório da CODEVASF, em Itaparica – Jatobá – PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2002.


João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.


Clímério Figueira Araújo de Lima
- Chefe de Gabinete -

